



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de
Águas Lindas de Goiás

CNPJ: 01.616.520/0001-96



Lei MUNICIPAL nº 516/05

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato, foi
publicado no "P. A. M. R. N".
O referido é a expressão da verdade.
Águas Lindas de Goiás GO, 30.12.05
[Assinatura]

Dispõe sobre a alteração do nome da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Águas Lindas de Goiás, criada pela Lei nº 472, de 25/04/2005 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, da Lei nº 472, de 25/04/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criado a Superintendência Municipal de Trânsito de Águas Lindas de Goiás - SMT, com a finalidade de administrar, no que for da competência do Município e em seus limites, o trânsito, competindo-lhe o seguinte:

Art. 2º. Ficam revogados os incisos XVI e XVII, do art. 1º, da Lei nº 472/2005.

Art. 3º. O art. 13, da Lei nº 472/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. Fica criado o cargo de Superintendente Municipal de Trânsito de Águas Lindas de Goiás, com provimento em comissão, cujo vencimento será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), cuja gratificação será regulamentada pelo Chefe do Executivo, limitada a 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (30/12/2005).

[Assinatura]
JOSE PEREIRA SOARES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL de
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO
PROTOCOLO Nº 1339
Em 20 / 12 / 06
[Assinatura]
Rosana Costa Martins
Secretária Geral